

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026****Processo nº 20507/2026**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Guaratuba-Pr promoverá licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados poderão encaminhar e-mail para licitacao@guaratuba.pr.gov.br ou poderão comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Guaratuba, situada na Av. Dr. João Cândido, 380 - Centro, Cidade de Guaratuba – Paraná, a partir do dia 20/05/2026 (das 08 hrs e 00 min às 17 hrs e 00 min) até o dia 21/05/2026 (das 08 hrs e 00 min às 17 hrs e 00 min), munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 21/05/2026 às 17 hrs e 00 min.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Guaratuba, 19 de maio de 2026.

Assinado por:
VINICIUS LOPES DOS SANTOS
19/05/2026 - 14:37
BAHRMFOCTSMNSHAYEJTBSG

VINICIUS LOPES DOS SANTOS

Comissão Especial de Licitação



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Secretaria Municipal da Administração, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Guaratuba.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura (ANEXO I);

2.1.2 Diploma, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade, marketing ou jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício ou declaração que comprove a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.



2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e no site da prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação deverá ser protocolizada na prefeitura, devidamente endereçada à Comissão de Licitação [ou pelo e-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias corridos estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a prefeitura, e um membro que não mantenha nenhum vínculo



funcional ou contratual, direito ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site da prefeitura.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela Secretaria Municipal da Administração.

Guaratuba, 19 de maio de 2026.

Assinado por:
VINICIUS LOPES DOS SANTOS
19/05/2026 - 14:37
BAHRMFOCTSMNSHAYEJTBSG

VINICIUS LOPES DOS SANTOS

Presidente da Comissão



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR, na modalidade Concorrência do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que

mantenho

não mantenho

Vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Guaratuba-Pr.

Cidade, _____ de _____ de 2026

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**ANEXO II****AVISO****RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

_____(denominação da entidade)_____, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela _____ n° _____, de __/__/__, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 12.232/2010, em seu art. 10, §4° publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:

(mencionar 06 nomes de funcionários vinculados à licitante, que trabalhem em departamento de comunicações e/ou de marketing, colocando-os em coluna)

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE

(mencionar 03 nomes de profissionais ligados à área de jornalismo, publicidade e marketing ou formados nestas áreas que, convidados, aceitem participar do sorteio e eventualmente, da própria Subcomissão, colocando-os em coluna)

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá no_____(local)____, sito na _____ n° _____, nesta Cidade, no dia __/__/__, às ____ horas.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sessão pública e deverá ser protocolada no ____(local)____, sito na _____ n° _____, nesta Cidade, das ____às____ horas. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, §5°, da Lei n° 12.232/2010.



GUARATUBA

Secretaria Municipal da

Administração

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação

data

assinatura do Presidente da Comissão